



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS



### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 05/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. **Objeto:** Reconhecimento e pagamento da prestação de serviço no período de maio de 2016. **Valor total:** R\$37.030,80. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/007876/2016. **Data de assinatura:** 25/05/2016.

Niterói/RJ, 30 de maio de 2016.



**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT. 0128

PAC/rstp



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 05/2016**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
05/2016 ENTRE A NitTrans –  
NITERÓI, TRANSPORTE E  
TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA  
SODEXO PASS DO BRASIL  
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville - Barueri - SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Rodrigo Salzano, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 27.525.719-8 – SSP/SP e inscrito no CPF 275.428.558-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento e a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a prestação de serviço no período de MAI/2016, no valor de R\$37.030,80, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFE nº 681098 emitida em 01/05/2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/007876/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2331, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 100, nos termos da Nota de Empenho nº 095 de 16/05/2016 no valor de R\$37.030,80 (trinta e sete mil, trinta reais e oitenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo duas para a NitTrans, outra para **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº 530/007876/2016.

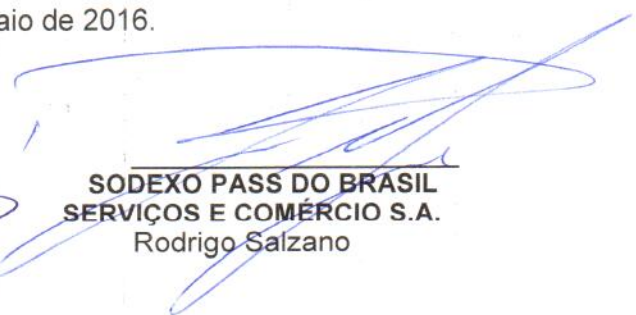
Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 25 de maio de 2016.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

- NitTrans

Paulo Afonso Cunha

  
SODEXO PASS DO BRASIL  
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Rodrigo Salzano

Testemunha: 

Gerciane Maria Pereira Cunha  
Analista de Mercado Público  
RG: 28.498.305-6

Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: 

Cpf: 079.827.867-66



# PUBLICIDADE LEGAL

## PREFEITURA NITERÓI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga transferida pelo Decreto nº 12285/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 794/2016- Nomeia **ELANO FERNANDES DA SILVA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12285/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Corrigenda**

Na Portaria nº574 e 643/16, publicada em 20/04/2016, e 10/05/2016, onde se lê: **Demerval** da Cunha Pacheco, lê-se: **Dermeval** da Cunha Pacheco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Portarias

Port. Nº 87/2016- Declara, extinta a Punibilidade, por ter a beneficiária do Processo nº21016500/2011- Portaria nº153/2012, **Ivana Schelck do Nascimento de Andrade Barros**, matrícula nº235.762-2, cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD).

Port. Nº 88/2016- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº20/555/16, Portaria nº42/2016.

Port. Nº 89/2016- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº20/554/16, Portaria nº41/2016.

PORTARIA Nº 09/1/2016  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7485/1997 e 9614/2006,

DECRETO Nº

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Licença Prêmio  
Deferido - Proc.220/0798/2016 - ROSEMIR BARCELLOS DE AGUIAR, no período de 01/06/2016 a 31/08/2016.

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 05/16. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. Objeto: Reconhecimento e pagamento da prestação de serviço no período de maio de 2016. Valor total: R\$37.030,80. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/007876/2016. Data de assinatura: 25/05/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

PUBLICIDADE **ADVOGACIA**

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ  
Adilson Alves Mendes - Registrador  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUSTAVO ROMERO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, cumprindo o disposto no art. 2º do art. 44 da Lei 95.157/97, vem intimar EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, solteiro, médico, identidade nº 5260248-5 do CRM/RJ, inscrita no Conselho Federal de Medicina nº 45594, residente e domiciliado em apartamento nº 12, 5º andar, para que no prazo

**Despacho do Presidente**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrada a infração.

**NOTIFICAÇÃO:**

01- MARIANO ARMANDO LINARES - NOT 3029 - Alameda São Boaventura, Lt. Fonseca - Insc 121905

02- B e B BOARDS AND BURGERS LTDA - NOT 2790 - Rua Maris e Barros, Icarai - Insc 75176

03- SEMINARIO SÃO JOSÉ - NOT 2792 - Av. Quintino Bocaiuva, s/n Qd 0 Lt 88 e 89 - São Francisco - Insc 1398194

ou qualquer de seus órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas, e/ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta de **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. As despesas decorrentes da presente licitação serão de valor máximo de R\$ 1.032.938,34 (um milhão, trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) corretas a conta do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016 pelo valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nº 28.677, para atender as despesas ir

da **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado da EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da Comissão pelo Diretor de Operações da EMUSA, Niterói, 03 de junho de 2016. Presidente da EMUSA.